1008/2025
01

Processo: **1008/2025**
Data: **03/09/2025**

1008/2025

Requerente:
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunto:
**PROJETO DE LEI**

Súmula:
**PROJETO DE LEI N°032/2025**
**OFICÍO N°390/2025 -GAB**

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

1008 / 2025
02

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 03/ 09/ 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Ângela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028

Encaminho o presente processo aos devidos fins.
03/09/25

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

**OFÍCIO Nº 390/2025 – GAB**

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

1008/2025
03

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Nº 032/2025**

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 032/2025 e a respectiva Mensagem, que que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no valor de R$ 115.000,00.

Reitero minha confiança no compromisso desta Casa com os interesses públicos e renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

1008/2025
04

# PROJETO DE LEI Nº 032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no valor de R$ 115.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3° Ficam alteradas a Lei n° 3022/2024 (Plano Plurianual) e a Lei n°3023/2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

1008/2025
05

# ANEXO I

(referente aos arts. 1° e 2° do Projeto de Lei n° 032, de 3 de setembro de 2025)

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|---|
| 02.16 – 27.812.0089.3.516<br>SEMEDE – Apoio à CIARO - EI Coletiva 2024 | 3008 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 100.000,00 | |
| 02.16 – 27.812.0089.3.517<br>SEMEDE – Campanha de Educação no Trânsito - EI Coletiva 2024 | 3009 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 15.000,00 | |
| 05.01 – 13.392.0078.3.551<br>FROC - Realização do Bike Fest Rio das Ostras - EI Coletiva 2024 | -<br>- | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150<br>3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | | 10.000,00<br>105.000,00 |
| | | **TOTAL** | **115.000,00** | **115.000,00** |

# ANEXO II

(referente ao art. 3° do Projeto de Lei n° 032, de 3 de setembro de 2025)

**Realização do Bike Fest Rio das Ostras - EI Coletiva 2024**

**Codificação:** 13.392.0078.3.551 **Unidade Executora:** FROC

**Fonte de Financiamento:** Fiscal **Tipo de Ação:** Projeto

**Recurso Vinculado:** ■ **Recurso Não Vinculado:** ☐

**Finalidade:** Destinar recursos para realização do evento ciclistico Bike Fest Rio das Ostras em parceria com a CIARO. EI 001/2024, EI 005/2024, EI 006/2024 e EI 011/2024

| Cronograma das Metas | | | | Cronograma Financeiro | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício | Quantidade | Unidade de Medida | Produto | Exercício | R$ |
| 2022 | - | Unidade | Emenda Atendida | 2022 | - |
| 2023 | - | | | 2023 | - |
| 2024 | - | | | 2024 | - |
| 2025 | 1 | | | 2025 | 115.000,00 |

# ANEXO III

(referente ao art. 3° do Projeto de Lei n° 032, de 3 de setembro de 2025)

**FUNÇÃO: 13 - CULTURA** **392 - DIFUSÃO CULTURAL**

**PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA**

**Realização do Bike Fest Rio das Ostras - EI Coletiva 2024**

**Codificação:** 13.392.0078.3.551 **Unidade Executora:** FROC

**Produto:** Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

**Meta:** 1

**Finalidade:** Destinar recursos para realização do evento ciclistico Bike Fest Rio das Ostras em parceria com a CIARO. EI 001/2024, EI 005/2024, EI 006/2024 e EI 011/2024

1008/2025
06

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação de Rio das Ostras de Cultura no valor de R$ 115.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária tem como objetivo a criação de ação, com o objetivo custear a realização do evento BIKE FEST RIO DAS OSTRAS promovido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura em parceria com a CIARO, utilizando anulação de ações oriundas das emendas impositivas, conforme instruído pelo Ofício nº 276/2025 – CMRO.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras